

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DAS CARREIRAS DO PODER JUDICIÁRIO LEI N° 10.475/2002 CARGOS EFETIVOS					
CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENC JUN/2003	GAJ	REM/JUN2003
			A	B = 12%(A)	C = B + A
ANALISTA JUDICIÁRIO	C	15	3.708,27	444,99	4.153,26
		14	3.559,80	427,18	3.986,98
		13	3.417,51	410,10	3.827,61
		12	3.281,09	393,73	3.674,82
		11	3.150,39	378,05	3.528,44
	B	10	3.025,06	363,01	3.388,07
		9	2.904,93	348,59	3.253,52
		8	2.789,78	334,77	3.124,55
		7	2.679,35	321,52	3.000,87
		6	2.573,45	308,81	2.882,26
	A	5	2.471,93	296,63	2.768,56
		4	2.374,56	284,95	2.659,51
		3	2.281,21	273,75	2.554,96
		2	2.191,63	263,00	2.454,63
		1	2.105,73	252,69	2.358,42
TÉCNICO JUDICIÁRIO	C	15	2.220,26	266,43	2.486,69
		14	2.131,35	255,76	2.387,11
		13	2.046,18	245,54	2.291,72
		12	1.964,80	235,74	2.200,54
		11	1.886,24	226,35	2.112,59
	B	10	1.811,20	217,34	2.028,54
		9	1.739,26	208,71	1.947,97
		8	1.670,33	200,44	1.870,77
		7	1.604,23	192,51	1.796,74
		6	1.540,81	184,90	1.725,71
	A	5	1.480,06	177,61	1.657,67
		4	1.421,75	170,61	1.592,36
		3	1.365,81	163,90	1.529,71
		2	1.312,21	157,47	1.469,68
		1	1.260,77	151,29	1.412,06
AUXILIAR JUDICIÁRIO	C	15	1.329,37	159,52	1.488,89
		14	1.276,14	153,14	1.429,28
		13	1.225,09	147,01	1.372,10
		12	1.176,22	141,15	1.317,37
		11	1.129,35	135,52	1.264,87
	B	10	1.087,78	130,53	1.218,31
		9	1.064,89	127,79	1.192,68
		8	1.042,76	125,13	1.167,89
		7	1.021,38	122,57	1.143,95
		6	1.000,71	120,09	1.120,80
	A	5	980,74	117,69	1.098,43
		4	961,45	115,37	1.076,82
		3	942,80	113,14	1.055,94
		2	924,77	110,97	1.035,74
		1	907,36	108,88	1.016,24

VIGÊNCIA: 1º.06.2003
 EMISSÃO: 14/7/2003

OPTANTES PELO CJ	
NÍVEL DO CJ	VALOR DO CJ
CJ - 04	7.791,17
CJ - 03	6.901,68
CJ - 02	6.071,16
CJ - 01	5.297,24

VALORES DO CJ PARA OPTANTES PELO CARGO EFETIVO	
NÍVEL DO CJ	VALOR DO CJ
CJ - 04	2.986,74
CJ - 03	2.687,66
CJ - 02	2.389,39
CJ - 01	2.090,31

OPTANTES PELA FUNÇÃO	
NÍVEL DA FUNÇÃO	VALOR DA FUNÇÃO
FC - 06	4.726,70
FC - 05	3.434,43
FC - 04	2.984,45
FC - 03	2.121,65
FC - 02	1.823,15
FC - 01	1.567,95

VALORES DA FC PARA OPTANTE PELO CARGO EFETIVO	
NÍVEL DA FUNÇÃO	VALOR DA FUNÇÃO
FC - 06	1.792,04
FC - 05	1.523,27
FC - 04	1.253,69
FC - 03	984,92
FC - 02	775,97
FC - 01	597,34

Abono R\$ 59,87
 Vigência: 1º.05.2003

VPNI (DÉCIMOS) LEIS 9.421/96 e 9.527/97										
NÍVEL DA FC	DÉCIMOS									
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
FC-10(CJ-04)	779,12	1.558,23	2.337,35	3.116,47	3.895,59	4.674,70	5.453,82	6.232,94	7.012,05	7.791,17
FC-09(CJ-03)	690,17	1.380,34	2.070,51	2.760,67	3.450,84	4.141,01	4.831,18	5.521,35	6.211,52	6.901,68
FC-08(CJ-02)	607,12	1.214,23	1.821,35	2.428,46	3.035,58	3.642,70	4.249,81	4.856,93	5.464,04	6.071,16
FC-07(CJ-01)	529,72	1.059,45	1.589,17	2.118,90	2.648,62	3.178,34	3.708,07	4.237,79	4.767,51	5.297,24
FC - 06	472,67	945,34	1.418,01	1.890,68	2.363,35	2.836,02	3.308,69	3.781,36	4.254,03	4.726,70
FC - 05	343,44	686,89	1.030,33	1.373,77	1.717,22	2.060,66	2.404,10	2.747,55	3.090,99	3.434,43
FC - 04	298,44	596,89	895,33	1.193,78	1.492,22	1.790,67	2.089,11	2.387,56	2.686,00	2.984,45
FC - 03	212,16	424,33	636,49	848,66	1.060,82	1.272,99	1.485,15	1.697,32	1.909,48	2.121,65
FC - 02	182,32	364,63	546,95	729,26	911,58	1.093,89	1.276,21	1.458,52	1.640,84	1.823,15
FC - 01	156,80	313,59	470,39	627,18	783,98	940,77	1.097,57	1.254,36	1.411,16	1.567,95


 ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA COSTA
 SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO,
 NORMAS E REMUNERAÇÃO